

DOC-013-03 - Relação de documentos para solicitação de bolsa

Versão	Aprovada Por	Data da Aprovação	Data da Impressão	Impressão feita por
5	Mariana Lara	22/10/2018	22/10/2018	Kenia Canestri



Todos os documentos, com exceção do DECORE, deverão ser entregues em cópias simples (Xerox).

Orientações:

- 1º - Siga atentamente a lista de documentos solicitados, pois na falta de algum destes, seu pedido será indeferido. Informamos que o responsável deverá colocar os documentos em ordem sequencial.
- 2º - Entregar toda a documentação juntamente ao FOP-013-03 - SOLICITAÇÃO DE BOLSAS, preenchido e assinado, em envelope A4 devidamente lacrado, constando nome aluno/candidato, curso e unidade (Lavras/Guanhães ou Fagammon). Não será conferida documentação no ato da entrega.
- 3º - No caso de mais de um filho, entregar NO MESMO ENVELOPE apenas uma documentação, com um formulário FOP-013-03 - SOLICITAÇÃO DE BOLSAS preenchido para cada um.
- 4º - Caso necessário, poderá ser solicitada documentação complementar.
- 5º - Na hipótese de apuração de falsidade nas informações prestadas, o candidato será excluído do processo ou terá o imediato cancelamento da bolsa de estudos.
- 6º - Caso haja algum membro do grupo familiar com idade inferior a 25 anos (que não resida com os pais ou com apenas um deles e, ainda estude e não trabalhe), é necessário, obrigatoriamente, enviar comprovante de pagamento ou sentença judicial referente à pensão alimentícia. Caso não haja recebimento de pensão, enviar declaração do responsável.

Documentos obrigatórios para todas as pessoas que fazem parte do GRUPO FAMILIAR, inclusive o aluno:

- Certidão de casamento (em caso de separação, anexar averbação de separação/divórcio);
- Certidão de Nascimento de todas as crianças (inclusive do aluno);
- CPF (maiores de 18 anos);
- Documento de Identidade (RG) (maiores de 18 anos);
- RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores) de todos os veículos do grupo familiar.

O membro do grupo familiar maior de 18 anos que não possuir veículo deve enviar a declaração negativa de propriedade de veículo acessando o site:

Acessar o site e imprimir a certidão

https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade/-certidao_negativa_propriedade_veiculos/.

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física

Membro do grupo familiar que declare imposto de renda deverá enviar a Declaração de Imposto de Renda completa e recibo de entrega do ano.

OBS: A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA deve conter TODAS AS PÁGINAS, incluindo a "DECLARAÇÃO DE BENS".

Os demais membros que não declararem IR deverão **obrigatoriamente**, acessar o link da Receita Federal e imprimir a informação da não constatação das declarações.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA POR SITUAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILAR MAIORES DE 18 ANOS:

SE ASSALARIADO

1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;

1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;

1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;

2 - Os três últimos contracheques.

3 – Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE DESEMPREGADO

1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. ***A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;***

1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;

1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;

1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;

2 – As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;

3 – Declaração pessoal (**modelo em anexo**), constando que não exerce nenhuma atividade remunerada, assinada pelo declarante e por 2 (duas) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato). **As assinaturas das testemunhas devem ser reconhecidas em cartório.** Caso não seja possível reconhecer em cartório, anexar cópia do RG das testemunhas à declaração;

4 – Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE TRABALHADOR AUTÔNOMO

1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. ***A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada***

1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;

1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;

1.3 - Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;

2– As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;

3 – Declaração (**conforme modelo em anexo**), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, assinada pelo declarante e por 2 (duas) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) **todas as assinaturas reconhecidas em cartório.** Caso não seja possível reconhecer em cartório, anexar cópia do RG das testemunhas à declaração ou declaração de Trabalho Informal (DECORE original) dos 03 (três) últimos meses, **feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório.** constando: rendimentos mensais e atividade exercida.

4– Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE PROFISSIONAL LIBERAL

1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. ***A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;***

1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;

1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;

1.3– Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;

2 – As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;

3– Imposto de Renda da Pessoa Física, todas as páginas;

4 – Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) original, dos 03 (três) últimos meses, feita por um **contador regularmente inscrito no CRC, com assinatura reconhecida em cartório.** constando: rendimentos mensais e atividade exercida;

5 - Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE DIRETOR DE EMPRESA

1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. **A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;**

1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;

1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;

1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;

2 - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, *apresentar cópia da declaração entregue à Receita Federal de acordo com o tipo de empresa. Entre elas estão:*

- DIPJ : Declaração de Imposto Pessoa Jurídica;

- ECF: Escrituração Contábil Fiscal;

- DASN: Declaração anual do simples nacional

- DASN SIMEI: Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual;

- DSPJ Inativas: Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa;

3 - Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

4 - Pró-labore feito por contador inscrito no CRC;

5 - Contrato da empresa.

SE APOSENTADO/PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS

1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. **A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;**

1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;

1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco.

1.3– Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;

2- Cópia dos últimos três meses do comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

3- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE ESTAGIÁRIO OU APRENDIZ

1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. **A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;**

1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;

1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;

1.3– Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;

2 - Cópia do contrato de estágio ou semelhante;

3 - Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE AGRICULTOR, PARCEIRO OU ARRENDATÁRIO RURAL

1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. **A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;**

1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;

1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;

1.3– Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;

2 - Cadastro do Imóvel Rural – DP ou do INCRA (Ministério da Agricultura);

3- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos 03 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção;

4- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

Despesas – Anexar Cópia frente e verso da ÚLTIMA conta:

- Água, luz e telefone;

- Recibo de condomínio;
- Recibo de aluguel ou amortização de imóvel (parcelas do financiamento);
- Recibo de IPTU;
- Recibos referentes a gastos com educação do aluno e de outros membros do grupo familiar;
- Recibo de plano de saúde e, em caso de doença grave, anexar atestado médico e receitas recentes. Caso haja algum membro do grupo familiar portador de doença grave, apresentar laudo médico que comprove a existência dessa doença, conforme portaria Ministério Previdência e Assistência Social – Ministério da Saúde – MPAS/MS 2998/2001.